



# Câmara Municipal de Votorantim

**"Capital do Cimento"**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao PROJETO DE LEI Nº 086/06**

Temos para parecer o projeto em tela.

Dada a complexidade da matéria nele contida, o mesmo exige estudos mais acurados e maior cuidado no seu exame.

Para o Plenário, reservamos nossa manifestação quanto ao mérito.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Votorantim, 29 de novembro de 2006.

**ORLANDO HERRERA DIAS**  
Relator

A Comissão de JUSTIÇA, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

**MARCELO DE SOUZA**

**CARLOS CLARO DA ROSA**

**ÁLVARO JOSÉ LATANCE**

**TOMAZ MÓBILE NETO**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI Nº 086/06**

Temos para parecer o projeto em tela.

Dada a complexidade da matéria nele contida, o mesmo exige estudos mais acurados e maior cuidado no seu exame.

Para o Plenário, reservamos nossa manifestação quanto ao mérito.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Votorantim, 29 de novembro de 2006.

**ORLANDO HERRERA DIAS**  
Relator

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

**MARCELO DE SOUZA**

**CARLOS CLARO DA ROSA**

**LAZARO ALBERTO DE ALMEIDA**

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 086/06

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 98 da Lei nº 1830/05 e dá outras providências.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 22 de março de 2007.

**Fernando de Oliveira Souza**  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

**Pedro Nunes Filho**

**Marcelo de Souza**

**Lázaro Alberto de Almeida**

**Tomaz Mobile Neto**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

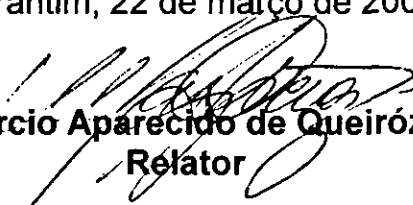
### PROJETO DE LEI Nº 086/06

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 98 da Lei nº 1830/05 e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

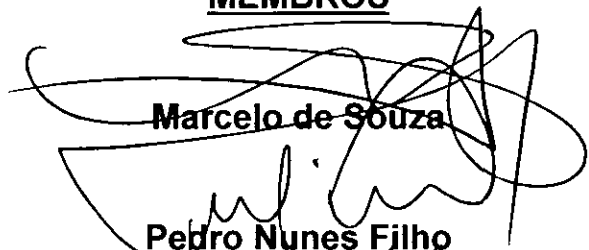
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de março de 2007.

  
**Márcio Aparecido de Queiróz**  
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

  
**Marcelo de Souza**

  
**Pedro Nunes Filho**

  
**Lázaro Alberto de Almeida**



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ao

### PROJETO DE LEI Nº 086/06

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 98 da Lei nº 1830/05 e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 22 de março de 2.007.

**Fernando de Oliveira Souza**  
Relator

A Comissão de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

**Márcio Aparecido de Queiróz**

**Carlos Claro da Rosa**

**Marcelo de Souza**



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

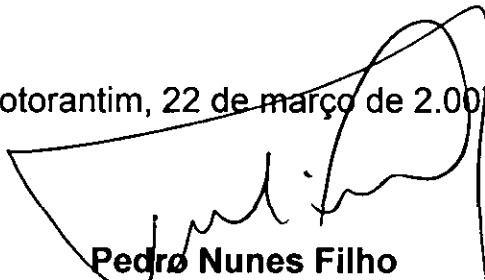
## **PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao**

## **PROJETO DE LEI Nº 086/06**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a redação do artigo 98 da Lei nº 1830/05 e dá outras providências.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 22 de março de 2.007.



**Pedro Nunes Filho**  
Relator

### **MEMBROS**



**Márcio Aparecido de Queiróz**

**Carlos Claro da Rosa**



**Tomaz Móbile Neto**



**Lazaro Alberto de Almeida**